

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Processo Administrativo Nº 011/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RENATO GRASSI
Data de Publicação: 06/01/2023 15:18:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:15

PNEU 185 X 70 R 14 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: KUMHO / Kumho Tyre Co.	Modelo: 185/70R14 88T KUMHO SENSE KR26
Descrição: PNEU 185 X 70 R 14 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 345,73	Valor Total: 17.286,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	063	20.183.508/0001-80	460,75	345,73	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	096	08.774.832/0001-77	460,75	345,74	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	058	48.910.213/0001-87	460,75	355,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	064	25.115.613/0001-03	450,00	379,98	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	049	01.179.914/0001-24	460,75	390,00	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	008	36.097.231/0001-02	460,00	427,00	Sim
7 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	039	38.262.005/0001-65	460,75	460,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	029	26.472.570/0001-78	400,00	346,00	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:15

PNEU 195 X 55 RODA 15 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ROADKING / Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.	Modelo: 195/55R15 85V ROADKING ARGOS HP
Descrição: PNEU 195 X 55 RODA 15 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 289,99	Valor Total: 11.599,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	012	20.183.508/0001-80	465,27	289,99	Sim

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	015	21.564.599/0001-66	460,00	290,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	033	08.774.832/0001-77	465,27	298,00	Sim
4 TEREZA PNEUS LTDA	016	01.179.914/0001-24	465,27	339,00	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	099	25.115.613/0001-03	450,00	348,00	Sim
6 J.E PNEUS LTDA	060	48.910.213/0001-87	465,27	355,00	Sim
7 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	088	36.097.231/0001-02	465,00	390,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	073	38.262.005/0001-65	465,27	465,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
RK2 PNEUS LTDA	092	26.472.570/0001-78	400,00	307,90	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 195 X 65 RODA 15 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: XBRI	Modelo: FASTWAY
Descrição: PNEU 195 X 65 RODA 15 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 290,19	Valor Total: 4.643,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	048	08.774.832/0001-77	432,97	290,19	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	018	48.910.213/0001-87	432,97	290,20	Sim
3 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	022	21.564.599/0001-66	430,00	296,00	Sim
4 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	061	20.183.508/0001-80	432,97	296,99	Sim
5 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	004	36.097.231/0001-02	432,00	310,02	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	031	25.115.613/0001-03	420,00	370,00	Sim
7 TEREZA PNEUS LTDA	091	01.179.914/0001-24	432,97	376,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	099	38.262.005/0001-65	432,97	432,97	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
RK2 PNEUS LTDA	006	26.472.570/0001-78	400,00	329,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 195 X 75 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: COMPASAL Modelo: VANMAX
 Descrição: PNEU 195 X 75 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.
 Quantidade: 12 Valor Unit.: 475,00 Valor Total: 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	040	01.179.914/0001-24	757,97	475,00	Sim
2 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	073	20.183.508/0001-80	757,97	491,99	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	051	48.910.213/0001-87	757,97	492,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	007	25.115.613/0001-03	700,00	510,00	Sim
5 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	079	21.564.599/0001-66	750,00	559,00	Sim
6 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	028	08.774.832/0001-77	757,97	560,00	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	087	01.795.704/0001-60	757,00	747,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	022	38.262.005/0001-65	757,97	757,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	099	26.472.570/0001-78	600,00	465,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 205 X 60 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: XBRI Modelo: FASTWAY
 Descrição: PNEU 205 X 60 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 350,00 Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	024	08.774.832/0001-77	749,90	350,00	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	080	21.564.599/0001-66	740,00	360,00	Sim
3 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	015	20.183.508/0001-80	749,90	384,99	Sim
4 TEREZA PNEUS LTDA	051	01.179.914/0001-24	749,90	415,00	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	093	25.115.613/0001-03	540,00	419,99	Sim
6 J.E PNEUS LTDA	023	48.910.213/0001-87	749,90	445,00	Sim
7 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	043	36.097.231/0001-02	749,00	471,00	Sim
8 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	013	01.795.704/0001-60	729,00	699,00	Sim
9 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	029	38.262.005/0001-65	749,90	749,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	011	26.472.570/0001-78	600,00	397,00	Sim

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 195 X 55 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ROADKING / Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd.	Modelo: 195/55R15 85V ROADKING ARGOS HP
Descrição: PNEU 195 X 55 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 317,99	Valor Total: 2.543,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	075	20.183.508/0001-80	551,33	317,99	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	024	08.774.832/0001-77	551,33	360,00	Sim
3 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	092	21.564.599/0001-66	550,00	399,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	067	48.910.213/0001-87	551,33	415,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	018	01.179.914/0001-24	551,33	430,00	Sim
6 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	003	01.795.704/0001-60	551,00	464,90	Sim
7 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	038	36.097.231/0001-02	551,00	465,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	058	38.262.005/0001-65	551,33	551,33	Sim
9 BARATAO PNEUS LTDA	057	25.115.613/0001-03	551,33	551,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	023	26.472.570/0001-78	500,00	318,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 225 X 65 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MASSIMO / Shandong Fengyuan Tire Manufacturing Co	Modelo: 225/65R16C 112/110R 08PR MASSIMO DUREVO V1
Descrição: PNEU 225 X 65 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 497,99	Valor Total: 3.983,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	006	20.183.508/0001-80	527,33	497,99	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	086	21.564.599/0001-66	527,00	498,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	074	48.910.213/0001-87	527,33	524,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	049	08.774.832/0001-77	527,33	527,33	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	039	38.262.005/0001-65	527,33	527,33	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	014	25.115.613/0001-03	527,33	527,33	Sim

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

7 TEREZA PNEUS LTDA	018	01.179.914/0001-24	527,33	527,33	Sim
---------------------	-----	--------------------	--------	--------	-----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	051	36.097.231/0001-02	1.000,00	1.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	040	26.472.570/0001-78	525,00	520,00	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 215 X 75 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: APTANY / WANLI TIRE CORPORATION LIMITED	Modelo: 215/75R16C 116/114R 8PR APTANY RL108
Descrição: PNEU 215 X 75 RODA 16 - DA LINHA GREEN DE ALTA PERFORMANCE, PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 497,99	Valor Total: 7.967,84	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	044	20.183.508/0001-80	1.172,69	497,99	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	019	21.564.599/0001-66	1.000,00	498,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	085	08.774.832/0001-77	1.172,69	569,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	096	25.115.613/0001-03	1.100,00	610,00	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	061	48.910.213/0001-87	1.172,69	625,00	Sim
6 TEREZA PNEUS LTDA	063	01.179.914/0001-24	1.172,69	630,00	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	077	01.795.704/0001-60	1.170,00	899,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	029	38.262.005/0001-65	1.172,69	1.172,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	095	26.472.570/0001-78	1.000,00	589,00	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 205 X 75 RODA 16 - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: WESTLAKE	Modelo: H188
Descrição: PNEU 205 X 75 RODA 16 - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 470,00	Valor Total: 5.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	047	21.564.599/0001-66	715,00	470,00	Sim
2 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	098	20.183.508/0001-80	717,47	474,99	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	096	48.910.213/0001-87	717,47	480,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	021	08.774.832/0001-77	717,47	562,00	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	012	25.115.613/0001-03	700,00	610,00	Sim
6 TEREZA PNEUS LTDA	064	01.179.914/0001-24	717,47	635,00	Sim
7 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	030	36.097.231/0001-02	717,00	699,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	025	38.262.005/0001-65	717,49	717,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	091	26.472.570/0001-78	600,00	520,00	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 275 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: WESTLAKE	Modelo: CR976A
Descrição: PNEU 275 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.620,00	Valor Total: 16.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	077	21.564.599/0001-66	1.960,00	1.620,00	Sim
2 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	067	20.183.508/0001-80	1.963,67	1.624,99	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	048	08.774.832/0001-77	1.963,67	1.639,00	Sim
4 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	054	36.097.231/0001-02	1.963,00	1.810,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	038	01.179.914/0001-24	1.963,67	1.818,00	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	095	25.115.613/0001-03	1.950,00	1.890,00	Sim
7 J.E PNEUS LTDA	047	48.910.213/0001-87	1.963,67	1.963,67	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	029	38.262.005/0001-65	1.963,67	1.963,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	021	26.472.570/0001-78	1.900,00	1.694,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 275 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

Item: 1 ¹³ Unidade: UNID. Marca: DPLUS Modelo: D941
 Descrição: PNEU 275 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 1.740,00 Valor Total: 34.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	052	08.774.832/0001-77	2.629,00	1.740,00	Sim
2 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	031	20.183.508/0001-80	2.629,00	1.994,99	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	097	01.179.914/0001-24	2.629,00	2.200,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	083	48.910.213/0001-87	2.629,00	2.275,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	094	01.795.704/0001-60	2.629,00	2.439,90	Sim
6 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	016	36.097.231/0001-02	2.629,00	2.440,00	Sim
7 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	013	38.262.005/0001-65	2.629,00	2.629,00	Sim
8 BARATAO PNEUS LTDA	019	25.115.613/0001-03	2.629,00	2.629,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	040	21.564.599/0001-66	2.500,00	1.735,00	Sim
RK2 PNEUS LTDA	088	26.472.570/0001-78	2.500,00	1.795,00	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU NOVO MAQUINA 1400 X 24 - 16 LONAS - BORRACHUDO - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 ⁰⁷ Unidade: UNID. Marca: ALWAYSRUN - TH34 Modelo: ALWAYSRUN - TH34
 Descrição: PNEU NOVO MAQUINA 1400 X 24 - 16 LONAS - BORRACHUDO - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 2.490,00 Valor Total: 49.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AURORA E-COMERCE LTDA	009	44.545.120/0001-40	3.765,00	2.490,00	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	040	21.564.599/0001-66	3.700,00	2.495,00	Sim
3 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	042	20.183.508/0001-80	3.762,25	2.774,99	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	076	48.910.213/0001-87	3.765,25	2.995,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	061	01.179.914/0001-24	3.765,25	3.105,00	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	038	25.115.613/0001-03	3.765,00	3.300,01	Sim
7 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	093	08.774.832/0001-77	3.765,25	3.350,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	011	38.262.005/0001-65	3.765,25	3.765,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	089	26.472.570/0001-78	3.500,00	2.760,00	Sim

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU NOVO MAQUINA 12.5 X 80-18 - 12 LONAS - BORRACHUDO - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 06	Unidade: UNID.	Marca: FORERUNNER / QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	Modelo: 12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL
Descrição: PNEU NOVO MAQUINA 12.5 X 80-18 - 12 LONAS - BORRACHUDO - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.368,99	Valor Total: 5.475,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	030	20.183.508/0001-80	1.804,67	1.368,99	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	091	21.564.599/0001-66	1.800,00	1.369,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	079	08.774.832/0001-77	1.804,67	1.459,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	092	25.115.613/0001-03	1.800,00	1.610,00	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	071	48.910.213/0001-87	1.804,67	1.670,00	Sim
6 TEREZA PNEUS LTDA	042	01.179.914/0001-24	1.804,67	1.694,00	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	049	01.795.704/0001-60	1.804,00	1.799,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	007	38.262.005/0001-65	1.804,67	1.804,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	081	26.472.570/0001-78	1.700,00	1.490,00	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 10	Unidade: UNID.	Marca: GOODYEAR	Modelo: STEELMARK AGS
Descrição: PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.814,00	Valor Total: 18.140,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	097	36.097.231/0001-02	2.052,00	1.814,00	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	045	01.179.914/0001-24	2.052,67	1.815,00	Sim
3 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	059	20.183.508/0001-80	2.052,67	1.949,99	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	035	48.910.213/0001-87	2.052,67	1.950,00	Sim
5 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	013	08.774.832/0001-77	2.052,67	2.049,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	008	38.262.005/0001-65	2.052,67	2.052,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	051 26.472.570/0001-78	2.052,00	1.900,00	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO PNEU PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: DPLUS	Modelo: D911
Descrição: PNEU 1000 R 20 - RADIAL (CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - BORRACHUDO PNEU PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 2.018,00	Valor Total: 70.630,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CV TYRES EIRELI ME	076 28.888.423/0001-09	2.648,00	2.018,00	Não
2 CPX DISTRIBUIDORA S/A	097 10.158.356/0001-01	2.648,11	2.019,99	Não
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	021 08.774.832/0001-77	2.648,11	2.100,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	089 48.910.213/0001-87	2.648,11	2.130,00	Sim
5 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	060 20.183.508/0001-80	2.648,11	2.185,99	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	043 25.115.613/0001-03	2.600,00	2.186,00	Sim
7 TEREZA PNEUS LTDA	048 01.179.914/0001-24	2.648,11	2.315,00	Sim
8 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	042 36.097.231/0001-02	2.648,00	2.379,00	Sim
9 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	027 01.795.704/0001-60	2.648,00	2.647,00	Sim
10 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	014 38.262.005/0001-65	2.648,11	2.648,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	035 26.472.570/0001-78	2.500,00	2.380,00	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:16

PNEU 295 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: WESTLAKE	Modelo: CR976A
Descrição: PNEU 295 X 80 R 22,5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.660,00	Valor Total: 9.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	020 21.564.599/0001-66	2.700,00	1.660,00	Sim
2 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	085 20.183.508/0001-80	2.700,67	1.669,99	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	005 08.774.832/0001-77	2.700,67	1.779,98	Sim

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

4 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	084	36.097.231/0001-02	2.700,00	1.869,00	Sim
5 TEREZÁ PNEUS LTDA	038	01.179.914/0001-24	2.700,67	1.880,00	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	019	25.115.613/0001-03	2.600,00	1.920,00	Sim
7 J.E PNEUS LTDA	018	48.910.213/0001-87	2.700,67	2.090,00	Sim
8 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	025	01.795.704/0001-60	2.700,00	2.698,00	Sim
9 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	035	38.262.005/0001-65	2.700,67	2.700,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
RK2 PNEUS LTDA	003	26.472.570/0001-78	2.400,00	1.800,00	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU 215 X 75 R 17.5 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: XBRI / HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD	Modelo: 215/75R17.5 126/124L XBRI ECOWAY P1
Descrição: PNEU 215 X 75 R 17.5 - (ÔNIBUS) MÍNIMO 16 LONAS - LISO PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 608,99	Valor Total: 12.179,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	005	20.183.508/0001-80	1.246,08	608,99	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	023	21.564.599/0001-66	1.200,00	609,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	066	08.774.832/0001-77	1.246,08	638,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	067	48.910.213/0001-87	1.246,08	683,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	013	01.179.914/0001-24	1.246,08	720,00	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	089	25.115.613/0001-03	999,00	760,00	Sim
7 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	081	36.097.231/0001-02	1.246,00	860,00	Sim
8 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	043	01.795.704/0001-60	1.245,00	1.199,00	Sim
9 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	069	38.262.005/0001-65	1.246,08	1.246,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
RK2 PNEUS LTDA	085	26.472.570/0001-78	1.000,00	719,00	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU 235 X 75 R 17.5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS -PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: JINYU / JINYU Tire Group Co. Modelo: 235/75R17.5 143/141L 18PR
JINYU JF568
Descrição: PNEU 235 X 75 R 17.5 - (ÔNIBUS/CAMINHÃO) MÍNIMO 16 LONAS -PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.
Quantidade: 24 Valor Unit.: 747,99 Valor Total: 17.951,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	045	20.183.508/0001-80	1.097,66	747,99	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	012	21.564.599/0001-66	1.000,00	748,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	038	48.910.213/0001-87	1.097,66	760,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	095	25.115.613/0001-03	1.000,00	846,00	Sim
5 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	086	08.774.832/0001-77	1.097,66	855,00	Sim
6 TEREZA PNEUS LTDA	083	01.179.914/0001-24	1.097,66	929,00	Sim
7 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	041	38.262.005/0001-65	1.097,66	1.097,66	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	063	36.097.231/0001-02	2.000,00	2.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	040	26.472.570/0001-78	1.000,00	859,00	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU AGRICOLA 7.50 X 16 - MÍNIMO 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: WESTLAKE / Zhongce Rubber Group Co., Ltd Modelo: 7.50-16 122/118G 14PR
WESTLAKE CR832
Descrição: PNEU AGRICOLA 7.50 X 16 - MÍNIMO 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 639,99 Valor Total: 19.199,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	023	20.183.508/0001-80	1.007,79	639,99	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	044	08.774.832/0001-77	1.007,79	640,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	071	48.910.213/0001-87	1.007,79	700,00	Sim
4 TEREZA PNEUS LTDA	035	01.179.914/0001-24	1.007,79	800,00	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	049	25.115.613/0001-03	999,00	828,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	019	38.262.005/0001-65	1.007,79	1.007,79	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	037	26.472.570/0001-78	1.000,00	560,00	Sim

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU AGRICOLA 7.50 X 18 - MÍNIMO 10 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAGGION	Modelo: MTF2
Descrição: PNEU AGRICOLA 7.50 X 18 - MÍNIMO 10 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 755,00	Valor Total: 1.510,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	061 08.774.832/0001-77	1.070,91	755,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	035 48.910.213/0001-87	1.070,91	760,00	Sim
3 BARATAO PNEUS LTDA	026 25.115.613/0001-03	999,00	872,00	Sim
4 TEREZA PNEUS LTDA	040 01.179.914/0001-24	1.070,91	920,00	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	082 38.262.005/0001-65	1.070,91	1.070,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	050 26.472.570/0001-78	1.000,00	660,00	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU 18.4 X 34 (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 12 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FORERUNNER / QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	Modelo: 18.4-34 12PR FORERUNNER R1 TT
Descrição: PNEU 18.4 X 34 (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 12 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.859,99	Valor Total: 30.879,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	018 20.183.508/0001-80	5.519,35	3.859,99	Sim
2 BARATAO PNEUS LTDA	004 25.115.613/0001-03	5.000,00	3.860,00	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	093 01.179.914/0001-24	5.519,35	4.105,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	087 08.774.832/0001-77	5.519,35	4.619,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	032 01.795.704/0001-60	5.519,00	5.159,00	Sim
6 J.E PNEUS LTDA	010 48.910.213/0001-87	5.519,35	5.160,00	Sim
7 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	097 38.262.005/0001-65	5.519,35	5.519,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	075 26.472.570/0001-78	5.500,00	4.200,00	Sim

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU 18.4 X 30 (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 12 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FORERUNNER /v	Modelo: 18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT
Descrição: PNEU 18.4 X 30 (RETROESCAVADEIRA) MÍNIMO 12 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.879,99	Valor Total: 31.039,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	012	20.183.508/0001-80	4.625,83	3.879,99	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	035	08.774.832/0001-77	4.625,83	4.164,00	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	065	01.179.914/0001-24	4.625,83	4.170,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	089	25.115.613/0001-03	4.500,00	4.210,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	042	01.795.704/0001-60	4.625,00	4.625,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	058	38.262.005/0001-65	4.625,83	4.625,83	Sim
7 J.E PNEUS LTDA	057	48.910.213/0001-87	4.625,83	4.625,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	074	26.472.570/0001-78	4.500,00	3.880,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	074	26.472.570/0001-78	4.500,00	3.880,00	Sim

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU 14.9 RODA 24 (TRATOR) MÍNIMO 10 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SUPERGUIDER / QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	Modelo: 14.9-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH612
Descrição: PNEU 14.9 RODA 24 (TRATOR) MÍNIMO 10 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.349,99	Valor Total: 14.099,94	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	027	20.183.508/0001-80	5.062,83	2.349,99	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	030	01.179.914/0001-24	5.062,83	2.350,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	033	48.910.213/0001-87	5.062,83	2.620,00	Sim
4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	002	01.795.704/0001-60	5.050,00	3.998,90	Sim
5 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	046	21.564.599/0001-66	5.000,00	3.999,00	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	089	25.115.613/0001-03	5.062,83	5.062,83	Sim
7 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	026	38.262.005/0001-65	5.062,83	5.062,83	Sim
8 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	091	08.774.832/0001-77	5.062,83	5.062,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	049 26.472.570/0001-78	4.000,00	4.000,00	Sim

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17
PNEU 20.5 X 25 MÍNIMO 20 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALWAYSRUN - W1	Modelo: ALWAYSRUN - W1
Descrição: PNEU 20.5 X 25 MÍNIMO 20 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 4.780,00	Valor Total: 9.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AURORA E-COMERCE LTDA	057 44.545.120/0001-40	9.146,00	4.780,00	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	095 21.564.599/0001-66	9.000,00	4.790,00	Sim
3 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	014 20.183.508/0001-80	9.146,67	5.499,99	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	066 48.910.213/0001-87	9.146,67	6.129,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	092 01.179.914/0001-24	9.146,67	6.222,00	Sim
6 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	099 08.774.832/0001-77	9.146,67	6.490,00	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	065 01.795.704/0001-60	9.140,00	7.104,00	Sim
8 BARATAO PNEUS LTDA	040 25.115.613/0001-03	9.000,00	7.105,00	Sim
9 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	056 38.262.005/0001-65	9.146,67	9.146,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	032 26.472.570/0001-78	9.000,00	6.800,00	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU MAQUINA 17.5 X 25 - 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: ALWAYSRUN - TH34	Modelo: ALWAYSRUN - TH34
Descrição: PNEU MAQUINA 17.5 X 25 - 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.050,00	Valor Total: 24.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AURORA E-COMERCE LTDA	063 44.545.120/0001-40	6.990,00	3.050,00	Sim
2 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	032 20.183.508/0001-80	6.990,52	3.099,99	Sim
3 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	048 21.564.599/0001-66	6.000,00	3.200,01	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	061 08.774.832/0001-77	6.990,52	3.650,00	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	083 48.910.213/0001-87	6.990,52	3.670,00	Sim
6 TEREZA PNEUS LTDA	096 01.179.914/0001-24	6.990,52	3.770,00	Sim

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	013	01.795.704/0001-60	6.900,00	4.249,00	Sim
8 BARATAO PNEUS LTDA	092	25.115.613/0001-03	6.000,00	4.250,00	Sim
9 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	020	36.097.231/0001-02	6.990,00	5.900,00	Sim
10 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	031	38.262.005/0001-65	6.990,52	6.990,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
RK2 PNEUS LTDA	027	26.472.570/0001-78	5.000,00	3.450,00	Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU MAQUINA 19.5 X 24 - (RETROESCAVADEIRA) 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SUNKING - MNTR-4	Modelo: SUNKING - MNTR-4
Descrição: PNEU MAQUINA 19.5 X 24 - (RETROESCAVADEIRA) 16 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.230,00	Valor Total: 12.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 AURORA E-COMERCE LTDA	013	44.545.120/0001-40	5.615,00	3.230,00	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	053	21.564.599/0001-66	5.500,00	3.240,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	024	48.910.213/0001-87	5.615,19	3.780,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	026	08.774.832/0001-77	5.615,19	4.174,00	Sim
5 TEREZA PNEUS LTDA	045	01.179.914/0001-24	5.615,19	4.175,00	Sim
6 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	004	01.795.704/0001-60	5.600,00	4.679,00	Sim
7 BARATAO PNEUS LTDA	030	25.115.613/0001-03	5.500,00	4.680,00	Sim
8 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	005	38.262.005/0001-65	5.615,19	5.615,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
RK2 PNEUS LTDA	018	26.472.570/0001-78	5.000,00	3.349,00	Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU MAQUINA 14 X 17.5 - (RETROESCAVADEIRA) 14 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: FORERUNNER	Modelo: SKS-1
Descrição: PNEU MAQUINA 14 X 17.5 - (RETROESCAVADEIRA) 14 LONAS - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.625,00	Valor Total: 6.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	025	01.179.914/0001-24	2.738,55	1.625,00	Sim
2 BARATAO PNEUS LTDA	034	25.115.613/0001-03	2.500,00	1.720,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	031	08.774.832/0001-77	2.738,55	2.000,00	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	008	48.910.213/0001-87	2.738,55	2.025,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	022	01.795.704/0001-60	2.738,00	2.234,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	060	38.262.005/0001-65	2.738,55	2.738,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	082	26.472.570/0001-78	2.500,00	1.680,00	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PNEU 90/90R18 (MOTO) PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PANDA	Modelo: SUPERMAX
Descrição: PNEU 90/90R18 (MOTO) PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 156,00	Valor Total: 624,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	087	08.774.832/0001-77	230,35	156,00	Sim
2 BARATAO PNEUS LTDA	079	25.115.613/0001-03	230,00	185,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	078	48.910.213/0001-87	230,35	230,35	Sim
4 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	022	38.262.005/0001-65	230,35	230,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	010	26.472.570/0001-78	230,00	157,00	Sim

Jc

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

PROTETOR 1000 X 20 COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: K RUBBER	Modelo: CARRETEIRO
Descrição: PROTETOR 1000 X 20 COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,99	Valor Total: 1.449,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	072	08.774.832/0001-77	64,53	28,99	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	002	01.179.914/0001-24	64,53	29,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	047	48.910.213/0001-87	64,53	35,00	Sim

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

4 BARATAO PNEUS LTDA	059	25.115.613/0001-03	60,00	48,00	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	099	38.262.005/0001-65	64,53	64,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
RK2 PNEUS LTDA	088	26.472.570/0001-78	60,00	40,00	Sim

039

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

CAMARA DE AR 1400X24 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAGGION	Modelo: CAMARAS DE AR
Descrição: CAMARA DE AR 1400X24 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 J.E PNEUS LTDA	013	48.910.213/0001-87	332,67	200,00	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	085	08.774.832/0001-77	332,67	202,00	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	014	01.179.914/0001-24	332,67	222,00	Sim
4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	057	01.795.704/0001-60	330,00	315,00	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	098	25.115.613/0001-03	330,00	317,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	042	38.262.005/0001-65	332,67	332,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
RK2 PNEUS LTDA	091	26.472.570/0001-78	300,00	239,00	Sim

140

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:17

CAMARA DE AR 17.5X25 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAGGION	Modelo: TR220
Descrição: CAMARA DE AR 17.5X25 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 265,00	Valor Total: 2.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	098	08.774.832/0001-77	486,13	265,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	063	48.910.213/0001-87	486,13	269,00	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	091	01.179.914/0001-24	486,13	272,00	Sim
4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	019	01.795.704/0001-60	480,00	339,00	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	027	25.115.613/0001-03	450,00	340,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	090	38.262.005/0001-65	486,13	486,13	Sim

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	095 26.472.570/0001-78	400,00	279,00	Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CAMARA DE AR TR415 (BICO CURTO) - 7.50X16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAGNUM	Modelo: TR15 BICO CURTO
Descrição: CAMARA DE AR TR415 (BICO CURTO) - 7.50X16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 58,00		Valor Total: 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	075 01.179.914/0001-24	65,66	58,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	078 48.910.213/0001-87	65,66	60,00	Sim
3 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	058 38.262.005/0001-65	65,66	65,66	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	096 25.115.613/0001-03	65,66	65,66	Sim
5 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	030 08.774.832/0001-77	65,66	65,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	060 26.472.570/0001-78	65,00	65,00	Sim

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CAMARA DE AR TR440 (BICO LONGO) - 7.50X16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: QBOM	Modelo: CAMARAS DE AR
Descrição: CAMARA DE AR TR440 (BICO LONGO) - 7.50X16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 60,00		Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.E PNEUS LTDA	011 48.910.213/0001-87	160,22	60,00	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	009 01.179.914/0001-24	160,22	70,00	Sim
3 BARATAO PNEUS LTDA	038 25.115.613/0001-03	150,00	76,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	078 08.774.832/0001-77	160,22	95,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	099 01.795.704/0001-60	160,00	130,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	052 38.262.005/0001-65	160,22	160,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	060 26.472.570/0001-78	100,00	69,00	Sim

42
LOTE 34 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18
CÂMARA DE AR - 1000X20 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO
MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: SPS MAX	Modelo: CAMARAS DE AR
Descrição: CÂMARA DE AR - 1000X20 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 95,00	Valor Total: 5.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.E PNEUS LTDA	088 48.910.213/0001-87	155,09	95,00	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	014 01.179.914/0001-24	155,09	99,00	Sim
3 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	083 01.795.704/0001-60	155,00	127,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	065 08.774.832/0001-77	155,09	128,00	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	081 38.262.005/0001-65	155,09	155,09	Sim
6 BARATAO PNEUS LTDA	062 25.115.613/0001-03	155,09	155,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	019 26.472.570/0001-78	150,00	104,00	Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18
CÂMARA DE AR - 14.9 X 24 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO
MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAGNUM	Modelo: TR218
Descrição: CÂMARA DE AR - 14.9 X 24 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 220,00	Valor Total: 4.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	031 01.179.914/0001-24	302,22	220,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	038 48.910.213/0001-87	302,22	240,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	010 08.774.832/0001-77	302,22	294,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	022 25.115.613/0001-03	302,22	302,22	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	060 38.262.005/0001-65	302,22	302,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	072 26.472.570/0001-78	300,00	230,00	Sim

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CAMARA DE AR - 18.4X30 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAGNUM	Modelo: TR218
Descrição: CAMARA DE AR - 18.4X30 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 300,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	070	01.179.914/0001-24	379,83	300,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	003	48.910.213/0001-87	379,83	350,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	097	08.774.832/0001-77	379,83	364,00	Sim
4 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	008	38.262.005/0001-65	379,83	379,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	086	26.472.570/0001-78	370,00	305,00	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CAMARA DE AR 18.4X34 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAGGION	Modelo: TR218
Descrição: CAMARA DE AR 18.4X34 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 374,00	Valor Total: 2.244,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	032	08.774.832/0001-77	512,17	374,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	035	48.910.213/0001-87	512,17	375,00	Sim
3 TEREZA PNEUS LTDA	070	01.179.914/0001-24	512,17	380,00	Sim
4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	068	01.795.704/0001-60	512,00	510,90	Sim
5 BARATAO PNEUS LTDA	037	25.115.613/0001-03	512,00	511,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	094	38.262.005/0001-65	512,17	512,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	019	26.472.570/0001-78	450,00	349,00	Sim

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

CAMARA DE AR AGRICOLA 7.50X18 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: QBOM Modelo: CAMARAS DE AR
 Descrição: CAMARA DE AR AGRICOLA 7.50X18 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.
 Quantidade: 4 Valor Unit.: 65,00 Valor Total: 260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.E PNEUS LTDA	041	48.910.213/0001-87	142,04	65,00	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	077	01.179.914/0001-24	142,04	75,00	Sim
3 BARATAO PNEUS LTDA	051	25.115.613/0001-03	130,00	87,75	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	087	08.774.832/0001-77	142,04	92,00	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	004	38.262.005/0001-65	142,04	142,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	088	26.472.570/0001-78	140,00	79,00	Sim

44

**LOTE 39 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18
CAMARA DE AR 20.5/25 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: MAGNUM Modelo: TRJ1175
 Descrição: CAMARA DE AR 20.5/25 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.
 Quantidade: 4 Valor Unit.: 420,00 Valor Total: 1.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	021	01.179.914/0001-24	609,29	420,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	047	48.910.213/0001-87	609,29	445,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	073	08.774.832/0001-77	609,29	500,00	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	008	25.115.613/0001-03	590,00	512,00	Sim
5 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	048	01.795.704/0001-60	609,00	598,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	005	38.262.005/0001-65	603,29	603,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	017	26.472.570/0001-78	600,00	600,00	Sim

**LOTE 40 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18
CAMARA DE AR 7.50 R16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: MAGNUM Modelo: TR15
 Descrição: CAMARA DE AR 7.50 R16 - COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.
 Quantidade: 20 Valor Unit.: 55,00 Valor Total: 1.100,00

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	049 01.179.914/0001-24	65,66	55,00	Sim
2 J.E PNEUS LTDA	060 48.910.213/0001-87	65,66	60,00	Sim
3 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	072 08.774.832/0001-77	65,66	65,66	Sim
4 BARATAO PNEUS LTDA	039 25.115.613/0001-03	65,66	65,66	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	048 38.262.005/0001-65	65,66	65,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	099 26.472.570/0001-78	65,00	59,00	Sim

**LOTE 41 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18
PNEU AGRICOLA12.4 R24 - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO
MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: APOLLO	Modelo: R1
Descrição: PNEU AGRICOLA12.4 R24 - PNEU COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.850,00	Valor Total: 3.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	053 01.179.914/0001-24	4.981,10	1.850,00	Sim
2 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	065 21.564.599/0001-66	4.900,00	1.950,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	030 48.910.213/0001-87	4.981,10	2.090,00	Sim
4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	027 01.795.704/0001-60	4.980,00	2.994,00	Sim
5 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	042 08.774.832/0001-77	4.981,10	4.800,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	078 38.262.005/0001-65	4.981,10	4.981,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	080 26.472.570/0001-78	3.000,00	1.491,00	Sim

**LOTE 42 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18
CAMARA DE AR 12.4 R24 COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO
DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: MAGNUM	Modelo: TR218
Descrição: CAMARA DE AR 12.4 R24 COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TEREZA PNEUS LTDA	093 01.179.914/0001-24	197,28	160,00	Sim
2 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	054 08.774.832/0001-77	197,28	180,00	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	065 48.910.213/0001-87	197,28	185,00	Sim
4 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	073 38.262.005/0001-65	197,28	197,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	094 26.472.570/0001-78	190,00	140,00	Sim

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 25/01/2023 15:05:18

PNEU 225.45 R17 COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃORECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NEXEN / NEXEN TYRE CO.	Modelo: 225/45R17 94W NEXEN NFERA SU4
Descrição: PNEU 225.45 R17 COM PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRODUTO NOVO, NÃORECONDICIONADO E / OU REMANUFATURADO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 413,99	Valor Total: 1.655,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	053 20.183.508/0001-80	575,83	413,99	Sim
2 TEREZA PNEUS LTDA	082 01.179.914/0001-24	575,83	414,00	Sim
3 G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	071 21.564.599/0001-66	575,00	420,00	Sim
4 ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	026 08.774.832/0001-77	575,83	520,00	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	035 48.910.213/0001-87	575,83	530,00	Sim
6 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	067 38.262.005/0001-65	575,83	575,83	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
RK2 PNEUS LTDA	095 26.472.570/0001-78	575,00	540,00	Sim

AUTORIDADE: GIVANILDO TRUMI

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM - SRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021**

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Substituto, Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES e equipe de apoio: ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria n° 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa visando REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de pneus e câmaras de ar destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, tendo como valor máximo a importância de R\$111.231,04 (cento e onze mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP**, o Sr. GUSTAVO HENRIQUE STACZEWSKI, da empresa **NILZA MARLI KUSNIEWSKI 91556341920 - ME**, o Sr. VALDECIR LUIZ FLESCHE, da empresa **MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI - ME**, o Sr. ELVADIO JOSÉ PEDROTTI, da empresa **SETIM & TITON**, o Sr. LEOCIR SALVINI. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	LEFORT		UN	10,00	78,00	780,00
1	2	Câmara de ar, nova, 900-20	MAGGION		UN	20,00	121,00	2.420,00
1	3	Câmara de ar,	MAGGION		UN	40,00	126,00	5.040,00

		nova,1000-20							
38	1	4	Câmara de ar, nova,12,5/80-18	LEFORT		UN	10,00	133,00	1.330,00
40	1	5	Câmara de ar, nova,17.5-25	LEFORT		UN	10,00	290,00	2.900,00
X	1	7	Câmara de ar, nova, Km24	LEFORT		UN	30,00	248,00	7.440,00
X	2	1	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.	GOODYEAR	KELLY EDGE TOURING	UN	12,00	229,00	2.748,00
36	2	3	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto	GOODYEAR	ASSURANCE	UN	48,00	299,00	14.352,00

Handwritten signature

		<p>Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>							
X	2	4	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/70R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de</p>	KAMA	BREZE	UN	32,00	215,00	6.880,00

Volon

		<p>Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p>Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>						
2	5	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO</p>	CONFORS ER	CF510	UN	32,00	295,00	9.440,00

valde

		15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.							
TOTAL								53.330,00	
MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total	
	1	6	Câmara de ar, nova, 900-16	MAGGION		UN	5,00	95,00	475,00
35	2	2	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho:	GOODYEAR		UN	32,00	220,00	7.040,00

valdeir

0221

		<p>Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.</p>						
24	2	6	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo:</p>	MICHELIN	UN	4,00	579,00	2.316,00

25/06/2021

		74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.						
X	2	7	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	MICHELIN	UN	12,00	724,00	8.688,00

Handwritten signature

		Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.						
TOTAL								18.519,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhores preços: **A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP** e **MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Constatou-se que a empresa **MARCOS VINICIOS PEDROTTI - ME** não apresentou os documentos exigidos no item "9.2.4.1 - *Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras*", sendo considerada **INABILITADA**. Observou-se que a empresa **A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP** não apresentou o Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA referente à marca **GOODYEAR**, sendo desclassificado nos itens **001 e 003 do lote 002**. Em decorrência da inabilitação e desclassificação, foi conferidos os documentos da empresa **SETIM E TITON LTDA - ME**, estando de acordo com o exigido no edital, sendo considerada **HABILITADA**. Após negociação direta com as novas empresas vencedoras, a nova classificação ficou a seguir definida:

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Câmara de ar, nova, 7.50-16	LEFORT		UN	10,00	78,00	780,00
1	2	Câmara de ar, nova, 900-20	MAGGION		UN	20,00	121,00	2.420,00
1	3	Câmara de ar, nova, 1000-20	MAGGION		UN	40,00	126,00	5.040,00
1	4	Câmara de ar, nova, 12,5/80-18	LEFORT		UN	10,00	133,00	1.330,00
1	5	Câmara de ar, nova, 17.5-25	LEFORT		UN	10,00	290,00	2.900,00
1	7	Câmara de ar, nova, Km24	LEFORT		UN	30,00	248,00	7.440,00

0224

2	4	<p>Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/70R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da</p>	KAMA	BREZE	UN	32,00	215,00	6.880,00
---	---	--	------	-------	----	-------	--------	----------

Valdir

		Portaria do INMETRO Nº 544/2012.						
2	5	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/65R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo máximo: 74dB, Índice de carga/velocidade mínimo 91H, Referência Goodyear Efficient Grip, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles	CONFORSE R	CF510	UN	32,00	295,00	9.440,00

noar

		dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.						
2	6	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 74 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados	CONFORSE R	CF 1000	UN	4,00	580,00	2.320,00

vahn

0227

		da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.						
2	7	Pneu novo, radial uso rodoviário, 225/75R16 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: C, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo máximo: 73 dB, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e	PIRELLI	CHRONO	UN	12,00	725,00	8.700,00

		não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO N° 544/2012.						
TOTAL								47.250,00
SETIM E TITON LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	6	Câmara de ar, nova, 900-16	TORTUGA		UN	5,00	105,00	525,00
2	1	Pneu novo, radial uso rodoviário, 165/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada a resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de Ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 79T,	KELLY EDGE TOURING		UN	12,00	230,00	2.760,00

valor

		Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.						
2	2	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo: F, Segurança associada a aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 74dB,	KELLY EDGE TOURING		UN	32,00	239,00	7.648,00

Vodini

230

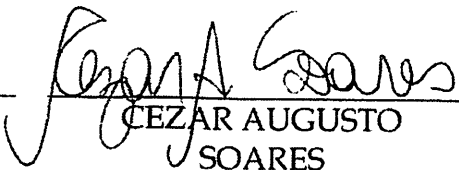
		Índice de carga/velocidade mínimo 82T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Pirelli Cinturato P1, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.						
2	3	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14 certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu máximo : E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado máximo: E, Nível de	KELLY EDGE TOURING		UN	48,00	373,00	17.904,00

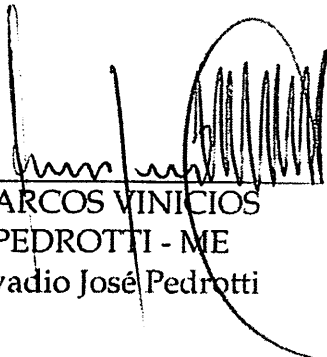
valeri


	ruído associado ao nível de ruído externo máximo: 72 dB, Índice de carga/velocidade mínimo 88T, Referência Goodyear Assurance, Michelin Energy ou Firestone F700, (pneu, novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Estão dispensados da etiquetagem aqueles dispensados conforme anexo da Portaria do INMETRO Nº 544/2012.							
TOTAL								28.837,00

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo representante da proponente.



 ANA SARA WELTER
 Equipe de Apoio
 072.454.189-69


 CEZAR AUGUSTO
 SOARES
 Pregoeiro
 066.452.549-03


 MARCOS VINÍCIOS
 PEDROTTI - ME
 Elvadio José Pedrotti


 A L STACZEWSKI LTDA -
 EPP
 Gustavo Henrique
 Staczewski


 SETIM E TITON LTDA -
 ME/
 Leocir Salvini


 NILZA MARLI
 KUSNIEWSKI 91556341920
 - ME
 Valdecir Luiz Flesch





**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES e ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto Aquisição de pneus e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, tendo como valor máximo a importância de R\$ 584.562,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais com cinquenta e dois centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, a Sra. Giovana Mendes Gonçalves (envelope enviado por correio), da empresa **SETIM E TITON LTDA - ME**, o Sr. Leocir Salvini, da empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA - ME**, o Sr. Claudinor Josefino da Silva e da empresa **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP**, o senhor Douglas Alexandre Staczewski. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - ME POLACO PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência Protetor	BR CARRETEIRO		UN	5,00	28,90	144,50

		radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 16.							
X	1	2	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 20.	BR CARRETEIRO		UN	20,00	40,85	817,00
01	1	3	Protetor de roda, novo, aro 16 conv. Protetor de roda, novo, aro 16 conv.	BR CARRETEIRO		UN	5,00	29,00	145,00
02	1	4	Protetor de roda, novo, aro 20 conv.	BR CARRETEIRO		UN	20,00	41,00	820,00
03	1	5	Protetor de roda, novo, aro 24 conv.	SBN		UN	30,00	81,85	2.455,50
04	1	6	Protetor de roda, novo, aro 25 conv.	SBN		UN	10,00	208,50	2.085,00
05	1	11	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lona Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	BKT	TR135	UN	2,00	4.675,00	9.350,00
06	1	12	Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas, certificado Pneu novo, convencional, 7.50 – 16, liso, mínimo 10 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), referência - Goodyear Papaléguas G8, Pirelli CT 65, Firestone T-494, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	TORNEL	T305	UN	2,00	749,90	1.499,80
07	1	14	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 143 k, referência - Pirelli FG85, Goodiear G686 ou Firestone T819. (Pneu novo, não	DRC	D911	UN	30,00	2.320,00	69.600,00

		remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).							
13	1	16	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra. 275/80R22,5, borrachudo Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra. 275/80R22,5, borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G686 ou Bridgestone M840, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	D941	UN	30,00	2.180,00	65.400,00
15	1	18	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, borrachudo, no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, referência - Pirelli FG85, Goodyear G689 ou Firestone T819, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DRC	D941	UN	16,00	2.375,00	38.000,00
16	1	20	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / apr Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, referência - Firestone FS557, Goodyear Regional RHS ou Pirelli FR85 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não	AEOULUS	ASR35	UN	8,00	749,95	5.999,60

18

		remoldado).						
1	22	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Índice de carga/velocidade mínimo 86T, Referência Goodyear Assurance, Pirelli P400 ou Firestone F600, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	KAMA	BREEZ E	UN	32,00	304,95	9.758,40
19	23	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo:	CONFORSER	CF300	UN	4,00	398,00	1.592,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0236

21

		77dB, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Referência Goodyear G32, Firestone CV 5000 ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).						
1	25	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 71dB Índice de carga/velocidade mínimo 100H, Referência Goodyear Wrangler SUV, Michelin Primacy ou Bridgestone Turanza ER300, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	CONFORSER	CF510	UN	4,00	489,00	1.956,00
1	26	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os	CONFORSER	CF300	UN	24,00	588,00	14.112,00

22

0237

		seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 76dB Índice de carga/velocidade mínimo 105T, referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).							
23	1	27	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: F, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 73dB Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Referência Goodyear G32, Pirelli Chrono ou Michelin Agilis, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	CONFOSER	CF300	UN	24,00	517,90	12.429,60
TOTAL									236.164,40
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
07	1	9	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de Pneu novo, convencional,	CENTURY	G2/L2 16L	UN	12,00	3.050,00	36.600,00

		1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).							
TOTAL								36.600,00	
SETIM E TITON LTDA - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
	10	13	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G677 ou Bridgestone L355. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	GOODYEAR MISTO LISO 16L	G-386 LISO MISTO 16L.	UN	30,00	2.047,00	61.410,00
	12	15	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	KELLY LISO MISTO 16L.	MSA-11 LISO MISTO 16L.	UN	30,00	2.059,00	61.770,00
	14	17	Pneu novo, radial uso misto asfalto/ terra, 295/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, referência - Pirelli TG85, Goodyear G677 ou Bridgestone L320. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	GOODYEAR LISO MISTO 16L	KELLY MSA-II MISTO LISO	UN	8,00	2.319,00	18.552,00

		aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, referência - Pirelli TG 85, Goodyear G 677 ou Bridgestone L 320 (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).							
X	1	19	Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso, mínimo 16 lonas Pneu novo, radial uso rodoviário, 295/80R22,5 liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148L, referência - Pirelli FR1, Goodyear G657 ou Bridgestone R250, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	STEELMARK LISO 16LONAS	AGS LISO 16 LONAS	UN	6,00	1.929,00	11.574,00
	1	24	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: E, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: E, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: 74dB Índice de carga/velocidade mínima 116R. Referência Goodyear Direction, Pirelli Scorpion ou Michelin Ltx	GOODYEAR	EDGE SUV	UN	4,00	579,00	2.316,00

		Force, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).							
TOTAL								155.622,00	
SIMÃO CIRINEU AQSENE									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
05	1	7	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	JKTYRE	INDUSTRIAL KING R 4 12 LONAS	UN	4,00	4.255,00	17.020,00
06	1	8	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	JKTYRE	INDUSTRIAL DX	UN	4,00	1.880,00	7.520,00
08	1	10	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	MALHOTRA	G2/L2	UN	8,00	4.400,00	35.200,00
17	1	21	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, referência - Pirelli MC45, Bridgestone M714 ou Goodyear Regional RHD, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	DOUBLESTAR	DSR08 A	UN	12,00	894,00	10.728,00
TOTAL								70.468,00	


Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhores preços: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, SETIM E TITON LTDA - ME, SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA - ME e A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes constatou-se que estavam de acordo com o exigido no edital, sendo consideradas **HABILITADAS**. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A Pregoeira em decorrência do resultado, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.835.750/0001-25, situada na Av Brasil, 970, Centro, Município de Capanema, estado do Paraná, **SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, situada na Rua Coronel Lustosa, nº 755, Centro, Município de Guarapuava, estado do Paraná, **SETIM E TITON LTDA - ME**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.862.784/0001-74, situada na Rua Comendador Roseira, nº 88, Prado Velho, Município de Curitiba, estado do Paraná, **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, situada na Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1997, Anexo A Centro, Município de Apucarana, estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a Aquisição de pneus e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas

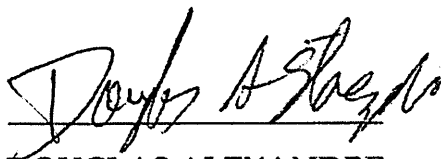
licitantes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.

 CARLA S. R. MALINSKI Pregoeira 068.626.699-40	 CEZAR AUGUSTO SOARES Equipe de Apoio 066.452.549-03	 ANA SARA WELTER Equipe de Apoio 072.454.189-69
---	--	--


LEOCIR SALVINI
Setim e Titon Ltda -
ME


CLAUDINOR
JOSEFINO DA SILVA
Simão Cirineu Aqsenen
e Cia Ltda - Me


DOUGLAS ALEXANDRE
STACZEWSKI
A L Staczewski E Filho Ltda -
EPP



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 30 de Março de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste município de planalto, estado do paraná, **para aquisição parcelada**, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Compras e Licitações;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 30 de Março de 2023.

DE: Secretaria de Finanças – Contador

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando a aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste município de planalto, estado do paraná, PROCESSADO PELO SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM, expedido por Vossa Excelência nesta data de 28/03/2023, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários, no valor total de **R\$ 685.970,54 (Seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



Equipe

Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/03/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 Gabinete do Prefeito	16.500,00	16.500,00	5.134,78	11.365,22
102 Gabinete do Prefeito	16.500,00	16.500,00	5.134,78	11.365,22
04.122.0402.2012 Gabinete do Prefeito	16.500,00	16.500,00	5.134,78	11.365,22
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	5.134,78	11.365,22
02 Secretaria de Administração	399.500,00	399.500,00	54.331,63	345.168,37
103 Departamento de Administração Geral	399.500,00	399.500,00	54.331,63	345.168,37
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	399.500,00	399.500,00	54.331,63	345.168,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	47.154,92	72.845,08
00220 E 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00230 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	201.500,00	201.500,00	6.648,48	194.851,52
00240 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	77.000,00	77.000,00	528,23	76.471,77
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	837.900,00	1.086.777,41	309.781,28	776.996,13
115 Departamento de Obras	305.000,00	305.000,00	40.538,64	264.461,36
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	250.000,00	250.000,00	40.538,64	209.461,36
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	40.538,64	209.461,36
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	532.000,00	781.777,41	269.242,64	512.534,77
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	110.000,00	359.777,41	105.575,00	254.202,41
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00700 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	110.000,00	110.000,00	105.575,00	4.425,00
00700 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	249.777,41	0,00	249.777,41
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	22.000,00	22.000,00	19.734,01	2.265,99
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00730 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	22.000,00	22.000,00	19.734,01	2.265,99
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	143.933,63	256.066,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	143.933,63	256.066,37
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	1.349.000,00	1.907.980,46	268.667,40	1.639.313,06
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	1.349.000,00	1.407.980,46	158.071,04	1.249.909,42
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.349.000,00	1.407.980,46	158.071,04	1.249.909,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00	660.000,00	36.976,40	623.023,60
00870 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	689.000,00	689.000,00	121.094,64	567.905,36

0246

Elaborado por: CADASTRO DE PPA, na versão: 5531 p

16/03/2023 07:41:52

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Equipfianc

Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2023

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00870	EA	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	58.980,46	0,00	58.980,46
120	Departamento de Fiscalização de Estradas				500.000,00	500.000,00	110.596,36	389.403,64
26.782.2801.1066	Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais				500.000,00	500.000,00	110.596,36	389.403,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
00900	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	110.596,36	389.403,64
07	Secretaria de Educação				1.018.932,88	1.018.932,88	210.826,93	808.105,95
121	Departamento de Ensino				1.018.932,88	1.018.932,88	210.826,93	808.105,95
12.361.1201.2036	Manutenção do Ensino Fundamental				697.332,88	697.332,88	181.058,94	516.273,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01070	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	84.046,58	25.953,42
01080	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	110.000,00	110.000,00	73.922,87	36.077,13
01090	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	386.332,88	386.332,88	5.958,70	380.374,18
01100	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	91.000,00	91.000,00	17.130,79	73.869,21
12.365.1201.2045	Atendimento das Creches Municipais				228.100,00	228.100,00	29.767,99	198.332,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01450	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	22.920,85	77.079,15
01460	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	4.387,50	45.612,50
01470	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	78.100,00	78.100,00	2.459,64	75.640,36
12.365.1201.2046	Ensino Prê Escolar				66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01510	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
01520	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
12.366.1201.2042	Educação Para Jovens e Adultos				16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01540	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
12.367.1201.2041	Educação Especial				11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01560	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
08	Secretaria de Esporte				152.900,00	152.900,00	37.737,31	115.162,69
124	Departamento de Esportes				152.900,00	152.900,00	37.737,31	115.162,69
27.812.2701.2069	Manutenção a Secretária de Esporte				152.900,00	152.900,00	37.737,31	115.162,69
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01670	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	152.900,00	152.900,00	37.737,31	115.162,69
09	Secretaria de Saúde				1.452.895,60	1.593.421,59	286.070,76	1.307.350,83
126	Fundo Municipal de Saúde				1.452.895,60	1.593.421,59	286.070,76	1.307.350,83
10.301.1001.2027	Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde				870.000,00	902.735,60	206.213,25	696.522,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
01940	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	136.093,18	63.906,82

0247



Equiplano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2023

Página 3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01950 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00	600.000,00	69.194,30	530.805,70
01960 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	70.000,00	925,77	69.074,23
01961 EA 01075 1019/09/02/06/20 PORTARIA 731-16/04/2021 GESTAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	0,00	22.735,60	0,00	22.735,60
01962 EA 01786 0494/09/02/05/20 SESA RESOLUÇÃO 870-2021 PÓS COVID	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.1001.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me	542.195,60	563.843,32	74.059,50	489.783,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	5.605,10	104.394,90
02120 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	232.665,60	232.665,60	33.830,57	198.835,03
02130 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	819,94	49.180,06
02140 E 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	149.530,00	149.530,00	33.803,89	115.726,11
02141 EA 01093 0498/09/02/05/20 Assistência Farmacêutica ioaf - Resolução 1016/2021	0,00	247,72	0,00	247,72
02142 EA 01800 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00
10.301.1001.2033 Fortalecimento do Controle Social no SUS	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02160 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	33.000,00	119.142,67	5.798,01	113.344,66
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02280 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	5.798,01	27.201,99
02281 EA 01039 0494/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	0,00	13.132,21	0,00	13.132,21
02282 EA 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro VigiA-PR - CUSTEIO	0,00	38.064,26	0,00	38.064,26
02283 EA 01794 0497/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CUSTEIO	0,00	34.946,20	0,00	34.946,20
10.331.1001.2032 Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02320 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
10 - Secretaria de Assistência social	840.650,00	879.647,66	78.356,73	801.190,83
142 Fundo Munc dos Direitos da Criança e do Adolescente	21.000,00	68.592,03	3.180,20	65.411,83
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	21.000,00	68.592,03	3.180,20	65.411,83
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	1.647,90	9.352,10
02370 E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00	10.000,00	1.532,30	8.467,70
02372 EA 01046 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	2.105,61	0,00	2.105,61
02371 EA 01798 0879/09/04/05/04 INC PRIM INFANCIA (FMDCA)	0,00	45.486,42	0,00	45.486,42
143 Fundo Municipal de Assistência Social	328.050,00	519.455,53	38.295,85	481.159,68
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	328.050,00	519.455,53	38.295,85	481.159,68
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02460 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	80.250,00	80.250,00	10.460,91	69.789,09
02460 EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	6.556,38	0,00	6.556,38
02470 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00

0248



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02480 E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	20.000,00	20.000,00	7.904,27	12.095,73
02490 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	196.800,00	196.800,00	19.930,67	176.869,33
02490 EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	22.102,66	0,00	22.102,66
02491 EA 01057 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	23.641,18	0,00	23.641,18
02492 EA 01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	16.884,96	0,00	16.884,96
02493 EA 01099 1021/09/06/05/19 FIA IMPACTO COVID	0,00	10.845,97	0,00	10.845,97
02494 EA 01775 1022/09/06/06/19 SUAS - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - DF LEANDRE	0,00	67.479,68	0,00	67.479,68
02495 EA 01781 1018/12/99/00/00 FNAS - EMENDA PARLAMENTAR SENADOR ALVARO DIAS	0,00	43.894,70	0,00	43.894,70
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	291.500,00	291.500,00	36.880,68	254.619,32
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	1.750,90	9.249,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	1.750,90	9.249,10
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.500,00	5.500,00	827,74	4.672,26
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	827,74	4.672,26
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	55.000,00	55.000,00	4.891,00	50.109,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	4.891,00	50.109,00
08.244.0901.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	220.000,00	220.000,00	29.411,04	190.588,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	29.411,04	190.588,96
11 Secretaria de Agricultura	761.061,25	761.061,25	31.051,17	730.010,08
133 Departamento de Agricultura	761.061,25	761.061,25	31.051,17	730.010,08
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	300.000,00	300.000,00	15.673,42	284.326,58
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	15.673,42	284.326,58
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	308.000,00	308.000,00	3.990,00	304.010,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	308.000,00	308.000,00	3.990,00	304.010,00
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	54.061,25	54.061,25	9.345,00	44.716,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	54.061,25	54.061,25	9.345,00	44.716,25
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Pecuária	88.000,00	88.000,00	2.042,75	85.957,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	88.000,00	2.042,75	85.957,25
20.608.1301.2075 Programa de Psicicultura	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00

0279



Equipiano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/03/2023

Página 5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	27.500,00	27.500,00	72,46	27.427,54
134 Divisão de Indústria	27.500,00	27.500,00	72,46	27.427,54
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	11.000,00	11.000,00	72,46	10.927,54
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	72,46	10.927,54
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
13 Secretaria do Meio Ambiente	124.000,00	129.577,13	14.703,58	114.873,55
136 Departamento de Meio Ambiente	124.000,00	129.577,13	14.703,58	114.873,55
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	124.000,00	129.577,13	14.703,58	114.873,55
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	14.562,58	95.437,42
03210 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.000,00	14.000,00	141,00	13.859,00
03210 EA 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	5.577,13	0,00	5.577,13
14 Secretaria de Cultura	33.000,00	33.000,00	4.961,11	28.038,89
138 Departamento de Cultura	33.000,00	33.000,00	4.961,11	28.038,89
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	33.000,00	33.000,00	4.961,11	28.038,89
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	4.961,11	28.038,89
Total Geral	7.312.839,73	8.006.698,28	1.301.695,14	6.705.003,14

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/03/2023

Órgão entre: 01 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Somente contas com saldo

0250



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
"EXCLUSIVO ME-EPP"

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../.../2023, às (...) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 02 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às(...) horas do dia .../.../2023.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto PR, www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 16 convencional.	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
02	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 20 convencional.	50	UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
03	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 24 convencional.	10	UN	R\$ 119,38	R\$ 1.193,80
04	Protetor radial de Câmara de ar, novo,	10	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00

3

1

0251



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	flexível, para pneu, frequência aro 25 convencional.				
05	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 14.800,00
06	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 1.368,99	R\$ 5.475,96
07	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12	UN	R\$ 2.490,00	R\$ 29.880,00
08	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12	UN	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
09	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	02	UN	R\$ 3.879,99	R\$ 7.759,98
10	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	20	UN	R\$ 1.814,00	R\$ 36.280,00
11	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo	20	UN	R\$ 2.018,00	R\$ 40.360,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínima 143 kg, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Firestone. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
12	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16	UN	R\$ 1.620,00	R\$ 25.920,00
13	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra. 275/80R22,5, borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16	UN	R\$ 1.740,00	R\$ 27.840,00
14	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra, 295/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
15	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra, 295/80R22,5, borrachudo, no mínimo 16 lonas, certificado/aprovado	16	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Firestone, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
16	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, Marca de referência: Firestone, Goodyear ou Pirelli (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	10	UN	R\$ 608,99	R\$ 6.089,90
17	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, Marca de referência: Pirelli, Bridgestone ou Goodyear, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16	UN	R\$ 840,00	R\$ 13.440,00
18	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho:	32	UN	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
19	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Marca de referência: Goodyear, Firestone ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
20	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade	04	UN	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
21	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de	04	UN	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	carga/velocidade mínimo 100H, Marca de referência: Goodyear, Michelin ou Bridgestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
22	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 105T. Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	24	UN	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
23	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/	24	UN	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
24	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R17,5, 18 lonas misto, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	10	UN	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

25	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R17,5, mínimo 18 lonas liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	10	UN	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00
26	Pneu novo, convencional, 21R24, mínimo 18 lonas misto, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12	UN	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
27	Pneu novo, radial convencional, 20,5R25, mínimo 18 lonas misto (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	08	UN	R\$ 6.100,00	R\$ 48.800,00
28	Pneu novo, convencional, 20,5-25, mínimo 18 lonas misto (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	08	UN	R\$ 6.300,00	R\$ 50.400,00
29	Pneu novo, convencional, 10 R16,5 mínimo 10 lonas misto, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado	08	UN	R\$ 1.303,30	R\$ 10.426,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	e não remoldado).				
30	Pneu novo, radial 215/55 aro 18, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Índice de velocidade: 240km/h. Índice de carga: 95-690kg. Aderência: A. Temperatura: A. Treadwear 340. Registro do Inmetro I003282/2012. Marca de referência: Michelin.	08	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
31	Pneu novo, radial 265/70 aro 16, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Índice de velocidade: 190km/h. Índice De Carga: 112-1120Kg. Aderência: A. Temperatura: A. Treadwear 520. Registro do Inmetro 3331/2012. Marca de referência: Michelin.	16	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
32	Pneu novo, convencional, 750x16, mínimo de 10 lonas, borrachudo (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
33	Pneu novo, convencional, 750x16, mínimo de 10 lonas, liso (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00
34	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/60R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho:	16	UN	R\$ 499,80	R\$ 7.996,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
35	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	20	UN	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
36	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade	40	UN	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
37	Câmara de ar nova para pneu 19.5L – 24.	08	UN	R\$ 393,00	R\$ 3.144,00
38	Câmara de ar nova para pneu 12.5/80.	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
39	Câmara de ar nova para pneu 1400-24.	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
40	Câmara de ar nova para pneu 17.5-25.	20	UN	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
41	Câmara de ar nova para pneu 18.4-30.	04	UN	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
42	Câmara de ar nova para pneu 1000R20.	50	UN	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
43	Câmara de ar nova para pneu 21R24.	10	UN	R\$ 245,77	R\$ 2.457,70
44	Câmara de ar nova para pneu 20,5R25.	20	UN	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
45	Câmara de ar nova para pneu 10R16,5	08	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
46	Câmara de ar nova para pneu 750x16	08	UN	R\$ 100,00	R\$ 800,00
TOTAL: R\$ 687.170,54					

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 687.170,54(Seiscentos e oitenta e sete mil e cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .../.../2023.

HORA: horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na “cota principal” adjudicar o item da “cota exclusiva ME/EPP” pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

4.1.3- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços(Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, modelo, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 -Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Serviço(FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.2– Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica

9.2.4.1 - Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;

9.2.4.2 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho pelo proponente de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.5.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.5.5 – Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente.

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível(Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7-Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01(uma) hora anterior à abertura dos envelopes,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:30h às 13:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2-O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4-O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5-Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6-Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8-Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1- As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

11.2- O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os pedidos;
- d) Prazo para entrega dos pedidos;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

11.3- Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até **05 (cinco) dias** úteis após o recebimento do mesmo.

11.4- No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

- a) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
- b) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
- c) Declaração de que o Prazos de fabricação não sejam superiores a 6 meses no momento em que serão entregues;
- d) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

e) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

11.5- O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.

11.6- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

11.7- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

11.8- Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE:

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n°.../2023.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

17 – DA CONTRATAÇÃO:

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL:

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, ... de Março de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____,

portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob
nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL
Nº .../2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal
da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer
lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem
necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____,

na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3

36
0286



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

..... pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº .../2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. .../2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

- b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Discriminação dos itens a serem adquiridas;
 - Local onde serão entregues os pedidos;
 - Prazo para entrega dos pedidos;
 - Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
 - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- c) Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até **05 (cinco) dias** úteis após o recebimento do mesmo.
- d) No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:
- 1) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
 - 2) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
 - 3) Declaração de que o Prazos de fabricação não seja superior a 6 meses no momento em que é entregue;
 - 4) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
 - 5) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;
- e) O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- f) Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- g) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- h) Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- i) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- j) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- k) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o prazo de no máximo 03 (três) dias. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- l) Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1o do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- n) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- o) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- p) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- q) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- s) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ___ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de pneus e itens similares para atender as necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 28 de março de 2023 por diversas Secretarias Municipais.
2. Fora realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores, contrato anterior, contratos com municípios vizinhos e pesquisa junto ao banco de preços, **utilizando-se o valor da menor cotação encontrada para lançamento da presente licitação.**
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado.**
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 28 de março de 2023;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 30 de março de 2023;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 30 de março de 2023;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 24 de abril de 2023** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dado preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. A Administração Municipal optou acertadamente por realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

16. **Optou-se pela utilização do critério de julgamento menor preço por item, sem as devidas justificativas.**

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

17. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.


18. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



19. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

20. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

21. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

22. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

23. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

24. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

25. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

26. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

27. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

28. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

29. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

30. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

31. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

32. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

33. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

34. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

35. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

36. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

37. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

38. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

39. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

40. **No presente caso fora realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores, contrato anterior, contratos com municípios vizinhos e pesquisa junto ao banco de preços, utilizando-se o valor da menor cotação para lançamento da presente licitação.**

41. **Fora utilizada, ainda, a pesquisa na internet.**

42. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

43. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

44. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

45. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

46. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

47. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

48. A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

49. Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

50. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

51. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

52. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

53. **Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.**

2.4. Das Exigências de Habilitação

54. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

55. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação

prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

56. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

57. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

58. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

59. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

60. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

61. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

62. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

63. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser apresentada justificativa para utilização do critério menor preço por item.
- e) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- f) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;
- g) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

53. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 24 de abril de 2023.


JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 25 de Abril de 2023.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por **objeto à aquisição de PNEUS, CÂMARA E PROTETOR DE RODAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO REGULAR DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, para aquisição parcelada**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 005/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz Carlos Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000304



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
"EXCLUSIVO ME-EPP"

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **09/05/2023**, **às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 02 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 09/05/2023**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto PR, www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 16 convencional.	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
02	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 20 convencional.	50	UN	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
03	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 24 convencional.	10	UN	R\$ 119,38	R\$ 1.193,80

3

1

000305



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	Protetor radial de Câmara de ar, novo, flexível, para pneu, frequência aro 25 convencional.	10	UN	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
05	Pneu novo, convencional, 19.5L – 24, mínimo 12 lonas, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
06	Pneu novo, convencional, 12.5/80 – 18, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 1.368,99	R\$ 5.475,96
07	Pneu novo, convencional, 1400 – 24, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 3650 kg, largura de seção mínimo 360 mm, diâmetro total mínimo de 1340 mm. (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12	UN	R\$ 2.490,00	R\$ 29.880,00
08	Pneu novo, convencional, 17.5 – 25, aplicação mínima G2/L2, mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínima de 7000 Kg, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12	UN	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00
09	Pneu novo, convencional, 18.4 – 30, aplicação agrícola, mínimo 12 lonas, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	02	UN	R\$ 3.879,99	R\$ 7.759,98
10	Pneu novo, radial, uso misto asfalto / terra, 1000R20, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 143 Kg, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone. (Pneu novo, não recauchutado, não remanufaturado e não remoldado).	20	UN	R\$ 1.814,00	R\$ 36.280,00
11	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra, 1000R20 borrachudo, mínimo 16	20	UN	R\$ 2.018,00	R\$ 40.360,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínima 143 kg, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Firestone. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
12	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra, 275/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínimo 146k, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16	UN	R\$ 1.620,00	R\$ 25.920,00
13	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra. 275/80R22,5, borrachudo, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização de Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 146K, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16	UN	R\$ 1.740,00	R\$ 27.840,00
14	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra, 295/80R22,5, liso, mínimo 16 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Nacional e Qualidade Industrial), índice de carga / velocidade mínimo 148G, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Bridgestone (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
15	Pneu novo, radial uso misto asfalto/terra, 295/80R22,5, borrachudo, no	16	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00

3

3

000307



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mínimo 16 lonas, certificado/aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 148K, Marca de referência: Pirelli, Goodyear ou Firestone, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
16	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, liso, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/ velocidade mínimo 124L, Marca de referência: Firestone, Goodyear ou Pirelli (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	10	UN	R\$ 608,99	R\$ 6.089,90
17	Pneu novo, radial uso rodoviário, 215/75R17,5, borrachudo, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), índice de carga/velocidade mínima 124L, Marca de referência: Pirelli, Bridgestone ou Goodyear, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	16	UN	R\$ 840,00	R\$ 13.440,00
18	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/65R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes	32	UN	R\$ 400,00	R\$ 12.800,00

3

4

000308



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
19	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185R14C, Mínimo 8 lonas, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia -ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 100R, Marca de referência: Goodyear, Firestone ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
20	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade	04	UN	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00

3

5
000309



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínima 116R. Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
21	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/60R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade	04	UN	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

3

000310



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mínimo 100H, Marca de referência: Goodyear, Michelin ou Bridgestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
22	Pneu novo, radial uso rodoviário, 195/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (Selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 105T. Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	24	UN	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
23	Pneu novo, radial uso rodoviário, 205/75R16, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671,	24	UN	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00

3 7 000311



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
24	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R17,5, 18 lonas misto, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	10	UN	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
25	Pneu novo, radial uso rodoviário, 235/75R17,5, mínimo 18 lonas liso,	10	UN	R\$ 980,00	R\$ 9.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruídos associado ao nível de ruído externo: A ou B, Índice de carga/velocidade mínimo 108Q, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Michelin, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
26	Pneu novo, convencional, 21R24, mínimo 18 lonas misto, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	12	UN	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00
27	Pneu novo, radial convencional, 20,5R25, mínimo 18 lonas misto (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	08	UN	R\$ 6.100,00	R\$ 48.800,00
28	Pneu novo, convencional, 20,5-25, mínimo 18 lonas misto (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	08	UN	R\$ 6.300,00	R\$ 50.400,00
29	Pneu novo, convencional, 10 R16,5 mínimo 10 lonas misto, (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	08	UN	R\$ 1.303,30	R\$ 10.426,40

3

9
000313



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

30	Pneu novo, radial 215/55 aro 18, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Índice de velocidade: 240km/h. Índice de carga: 95-690kg. Aderência: A. Temperatura: A. Treadwear 340. Registro do Inmetro I003282/2012. Marca de referência: Michelin.	08	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
31	Pneu novo, radial 265/70 aro 16, (pneu novo, 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Índice de velocidade: 190km/h. Índice De Carga: 112-1120Kg. Aderência: A. Temperatura: A. Treadwear 520. Registro do Inmetro 3331/2012. Marca de referência: Michelin.	16	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
32	Pneu novo, convencional, 750x16, mínimo de 10 lonas, borrachudo (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
33	Pneu novo, convencional, 750x16, mínimo de 10 lonas, liso (pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	04	UN	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00
34	Pneu novo, radial uso rodoviário, 185/60R15, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade aposto durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou	16	UN	R\$ 499,80	R\$ 7.996,80

3

10
000314



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
35	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R13, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser apostada de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	20	UN	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
36	Pneu novo, radial uso rodoviário, 175/70R14, certificado / aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado	40	UN	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE a ser aposta de forma adesiva (portaria INMETRO N°544/ 2012) conforme critérios de aceitação das normas ISO 28580, ISO 23671, ISO 15222 e ISO 10844 com os seguintes níveis de desempenho: Eficiência de consumo associada à resistência ao rolamento do pneu: A ou B, Segurança associada à aderência do pneu em piso molhado: A ou B, Nível de ruído associado ou nível de ruído externo: A ou B, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca de referência: Goodyear, Pirelli ou Firestone, (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).				
37	Câmara de ar nova para pneu 19.5L – 24.	08	UN	R\$ 393,00	R\$ 3.144,00
38	Câmara de ar nova para pneu 12.5/80.	12	UN	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
39	Câmara de ar nova para pneu 1400-24.	20	UN	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
40	Câmara de ar nova para pneu 17.5-25.	20	UN	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
41	Câmara de ar nova para pneu 18.4-30.	04	UN	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
42	Câmara de ar nova para pneu 1000R20.	50	UN	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
43	Câmara de ar nova para pneu 21R24.	10	UN	R\$ 245,77	R\$ 2.457,70
44	Câmara de ar nova para pneu 20,5R25.	20	UN	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
45	Câmara de ar nova para pneu 10R16,5	08	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
46	Câmara de ar nova para pneu 750x16	08	UN	R\$ 100,00	R\$ 800,00
TOTAL: R\$ 688.370,54					

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 688.370,54**(Seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3

12

000316



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 09/05/2023.

HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

4.1.1- Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na “cota principal” adjudicar o item da “cota exclusiva ME/EPP” pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

4.1.2- Tratando-se de contratação por Ata de Registro de Preços, conforme prevê o §4º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, a aquisição se dará prioritariamente ao item da cota reservada à ME/EPP.

4.1.3- Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

4.1.4- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

3

13

000317



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR:

b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90(noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada na forma eletrônica em (Pendrive) para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01(uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado,

3

15

000319



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, modelo, Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60(sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02(do objeto) e no anexo I(proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02(dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO

3 000321



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1-Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 -Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);

9.2.1.2 -Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 -Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2-Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60(sessenta) dias antes da abertura das propostas.

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.2– Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica

9.2.4.1 - Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atinentes às empresas fabricantes e importadoras de pneus para os itens referentes a pneus e câmaras;

9.2.4.2 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho pelo proponente de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV)

9.2.5.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

9.2.5.5 – Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2-O(a) Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário de 07:30h às 13:30h, sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2-O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes

3 000325²¹



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3-O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4-O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10(um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7-O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8-O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor,

3

000326



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3-DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à

3

24

000328



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1- As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

11.2- O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues os pedidos;
- d) Prazo para entrega dos pedidos;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

11.3- Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até **05 (cinco) dias** úteis após o recebimento do mesmo.

11.4- No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:

a) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

b) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;

c) Declaração de que o Prazos de fabricação não sejam superiores a 6 meses no momento em que serão entregues;

d) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

e) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

11.5- O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.6- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

11.7- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

11.8- Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REAJUSTE:

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso

3

28

000332



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº022/2023.

14.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

14.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07:30h e 11:30h e das 13:30h e 17:30h.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

3

29

000333



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro(a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

16.2 - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO:

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1- As condições de aquisição constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19 - ANEXOS DO EDITAL:

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, 25 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

3

31
000335



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____,

portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob

nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

3

32
000337



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da
empresa _____,

na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3

33
000338



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3 000339



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3

35
000340



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

3

36
000341



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º./2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, inscrito no CNPJ n.º 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n.º 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N.º 022/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município De Planalto, Estado Do Paraná, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N.º. 022/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

3 37
000342



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) As mercadorias deverão ser entregues somente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

3

38

000343



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) O requerimento deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - Discriminação dos itens a serem adquiridas;
 - Local onde serão entregues os pedidos;
 - Prazo para entrega dos pedidos;
 - Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
 - Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- c) Condições de Entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Planalto, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até **05 (cinco) dias** úteis após o recebimento do mesmo.
- d) No ato da entrega dos produtos, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer os seguintes documentos:
- 1) Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
 - 2) Declaração do Fabricante de garantia ou Certificado do importador de garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração;
 - 3) Declaração de que o Prazos de fabricação não seja superior a 6 meses no momento em que é entregue;
 - 4) Certificação IBAMA, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;
 - 5) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;
- e) O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto.
- f) Caso fique constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- g) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- h) Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pelo Município de Planalto, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.
- i) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- j) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- k) Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o prazo de no máximo 03 (três) dias. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- l) Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- n) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- o) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- p) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- q) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- r) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- s) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03300

14.138.13.392.1301.2047

3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

3

040346



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

3

43
000348



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ___ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

3

000349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 022/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 688.370,54 (Seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:86611E31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2023. Edição 2758

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

00350

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

MAiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br

VALOR TOTAL: R\$ 688.370,54 (Seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, destinados a

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTEÚDO DO EDITAL: 022/2023, conforme descrito abaixo.

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2023 - às 09:00 (nove) horas.

VALOR TOTAL: R\$ 688.370,54 (Seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, destinados a

DATA DA ABERTURA: 09 de maio de 2023 - às 09:00 (nove) horas.

VALOR TOTAL: R\$ 688.370,54 (Seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, destinados a

FINALIDADE DOS RECURSOS RECEBIDOS

a) CONTRATO PREC. MUN. DE PLANALTO	R\$ 41.272,71
b) CONTRATO SUS	R\$ 29.158,50
TOTAL	R\$ 70.431,20

DEVOÇÃO DE SUBVENÇÕES RECEBIDAS

a) SUS	R\$ 291.585,90
b) SEED	R\$ 660.009,98
c) Prefeitura Municipal	R\$ 240.809,82
d) Federação dos Apatés	R\$ 288,81
e) PODE	R\$ 7.370,00
f) FUNDEB	R\$ 161.942,55
g) Nova Paraná	R\$ 9.232,58
h) Distribuição L. Areas Sireval	R\$ 518,57
i) Contrato Governo do Estado do Paraná	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 1.491.928,11

A entidade possui uma conta bancária específica para cada convênio, onde o recurso recebido é gasto conforme o objeto. Também possui uma conta de recursos em nome de doações, onde os recursos são creditados conforme os mesmos são recebidos em suas contas específicas.

As receitas e despesas foram reconhecidas, respeitadas e fruídas da Competência Contábil, conforme o Livro de Registro Contábil, reconhecido em conformidade com as respectivas demonstrações contábeis, bem como os registros de que decorrem a TFC 2002(R1) e subsequentemente, quando aplicável, a Lei nº 10.098/01.

Políticas Contábeis e Critérios de Avaliação das Receitas

As receitas e despesas foram reconhecidas, respeitadas e fruídas da Competência Contábil, conforme o Livro de Registro Contábil, reconhecido em conformidade com as respectivas demonstrações contábeis, bem como os registros de que decorrem a TFC 2002(R1) e subsequentemente, quando aplicável, a Lei nº 10.098/01.

Contexto Operacional

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPTIVOS DE PLANALTO - APAE é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter de assistência social e educacional, fundada em 01/07/1991, tendo por finalidade cooperar com a inclusão do desenvolvimento, integração social e educacional do excepcional e, se necessário, a sua social e pedagógica aplicação.

Nota 02

As receitas e despesas foram reconhecidas, respeitadas e fruídas da Competência Contábil, conforme o Livro de Registro Contábil, reconhecido em conformidade com as respectivas demonstrações contábeis, bem como os registros de que decorrem a TFC 2002(R1) e subsequentemente, quando aplicável, a Lei nº 10.098/01.

Nota 03

Subvenções Recebidas

Nota 04

Políticas Contábeis e Critérios de Avaliação das Receitas

Nota 05

Demonsrtações Contábeis

Nota 06

Demonsrtações Contábeis

Nota 07

Demonsrtações Contábeis

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11

CONTA DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS

DEMONSTRATIVA DAS OBRIG. E RESPONSABILIDADES DE RECURSOS	2022	2021
RECEITAS	1.491.928,11	1.491.928,11
DEBITOS	1.491.928,11	1.491.928,11
TOTAL	1.491.928,11	1.491.928,11